



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Barão do Rio Branco, 16, 3º andar | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-029.
Telefone: (31) 3779-7028 / (31) 3779-7032.

OF.GAB/LR/PREF/1914/2024

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2024.

Ilmo. Senhor
Ivson Gomes de Castro
Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Referente: Resposta ao Requerimento 1332/2024.

Senhor Vereador,

Encaminho o Ofício 883/2024/GAB/SMS-SL onde o ilustre Secretário apresenta as informações pertinentes acerca do referido requerimento de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Câmara Municipal de Sete Lagoas (MG)



PROTOCOLO GERAL 6483/2024
Data: 28/08/2024 - Horário: 16:26
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO 883/2024/GAB/SMS-SL

Sete Lagoas, 22 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Duílio de Castro Faria
Prefeito Municipal de Sete Lagoas/MG

Assunto: **Resposta ao Ofício GAB/LR/PREF/1865/2024 – Requerimento de número 1332/2024 de autoria do Sr. Vereador Ivson Gomes de Castro.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio do presente, encaminhar resposta ao Ofício supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo, cópia do Memorando 23/2024/DO/SMS-SL, em atendimento ao requerimento 1332/2024.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo. 23/2024/DO/SMS-SL

Sete Lagoas, 22 de agosto de 2024.

Para: MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTOR DO SUS

De: Márcio José dos Santos
Superintendente de Orçamento

(X) Para Conhecimento (X) Para Providências (X) Para Responder
(X) Para Arquivar

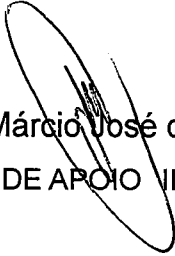
Sr. Secretário,

Em resposta ao OF.GAB/LR/PREF/1865/2024 de 21 de agosto de 2024, referente aos requerimentos nº 1332 – Vereador Ivson Gomes de Castro, crédito Suplementar no valor:

R\$ 1.768.901,90, trata-se de excesso de arrecadação, conforme publicação em anexo, para que o Recurso seja utilizado deve ser suplementado.

Me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Márcio José dos Santos
SUP. DE APOIO INSTITUCIONAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 5 de agosto de 2024

Número 2749

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 7.310, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.768.901,90 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.761, de 25 de janeiro de 2024, Lei nº 9.762, de 25 de janeiro de 2024, de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.768.901,90 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e um reais e noventa centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
34877 - 2.13.1.10.302.2076.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação Por Tempo Determinado) 1605.025120	1.028.901,90
34878 - 2.13.1.10.302.2076.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 1605.025120	200.000,00
35059 - 2.13.1.10.122.2074.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 1605.025120	60.000,00
35060 - 2.13.1.10.122.2074.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação Por Tempo Determinado) 1605.025120	60.000,00
35061 - 2.13.1.10.301.2073.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação Por Tempo Determinado) 1605.025120	200.000,00
35062 - 2.13.1.10.301.2073.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 1605.025120	100.000,00
35063 - 2.13.1.10.305.2077.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação Por Tempo Determinado) 1605.025120	60.000,00
35064 - 2.13.1.10.305.2077.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 1605.025120	60.000,00
Total	1.768.901,90

Art. 2º O recurso que sustenta o crédito ora solicitado será proveniente do excesso de arrecadação de nova receita, com finalidade específica no exercício, no valor de R\$ 1.768.901,90 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e um reais e noventa centavos), referente Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal (Assistência Financeira da União destinada à complementação dos pisos salariais para profissionais da enfermagem), cujo código de Receita é 171350210700.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de agosto de 2024.

DÚLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento